Original anexo ao
Proc nº 364/09
Em 6 / 11 / 09

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Considerando que o estacionamento de ônibus na Rua Alice Machado de Azevedo, no trecho compreendido entre a Praça Winston Churchill e a Avenida Manoel de Abreu tem provocado muitos transtornos a moradores e ao trânsito de veículos em geral;

Considerando que essa situação deve ser coibida, em razão dos enormes prejuízos causados à comunidade local,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 218/09 – DOCUMENTO N.º 1990/09

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus** na **Rua Alice Machado de Azevedo**, no trecho compreendido entre a **Praça Winston Churchill e** a **Avenida Manoel de Abreu.**

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus na Rua Alice Machado de Azevedo, no trecho compreendido entre a Praça Winston Churchill e a Avenida Manoel de Abreu.

Art. 2.º - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas de sinalização, visando ao cumprimento desta Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA

Em 6 de novembro de 2009.

PEDRO GOUVÊA

TEC0771/CK/AD/sg